

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 112/2022

Primavera de Rondônia, RO, 04 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. O respectivo Projeto de Lei tem o condão de criar crédito adicional especial por recurso vinculado para custear despesas com a construção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, recursos este adquirido através do Ministério da Defesa, conforme termo de convenio nº 0196/PCN/2020 PLATAFORMA +BRASIL – 898560/2020.
2. É sabido que o Município necessita da aquisição deste orçamento tendo como meta a construção de uma nova sede para a secretaria Municipal de Saúde visto que a atual secretaria se encontra em situações precária e não atende as novas normas de acessibilidade e salubre.
3. Assim, encaminho a esta augusta Casa de Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com vênha, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.
4. Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha.

Respeitosamente,

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 112/GP/2022

*“ALTERA A LEI Nº 1061/2021 (PPA EXERCÍCIO 2022/2025), A LEI Nº 1062/2021 (LDO EXERCÍCIO DE 2022), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 1075/2021 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1061/2021, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 1062/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 1075/2021, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por **Recurso Vinculado** no valor de **R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação	
02.00	Poder Executivo
02.06.00	Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0025	Convênios p/ SEMSAU
10.301.0025.1231	Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

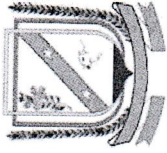
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	288.000,00
Total da suplementação		288.000,00

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de **RECURSO VINCULADO**, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, a fonte de recursos 0.1.632.0000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 04 de novembro de 2022.

Eduardo Bertoletti Siviero
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 1061/2021 (Plano Plurianual Exercício 2022/2025)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde												
1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2022		2023		2024		2025	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1231 - Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Custear despesas com Construção do Prédio p/ Secretaria de Saúde	Obras	UN	1	288.000,00						
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$		Fonte 02		R\$		Fonte 03		R\$
4.4.90.51.0000	Obras e instalações		0.1.632.0000	288.000,00								
Fonte: 0.1.632.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde												



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II
Emenda da Lei nº 1062/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2022)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0025 – Convênios p/ SEMSAU	1231 – Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	1	288.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 1075/2021 (Lei Orçamentária Anual de 2022)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2022	Metas 2023	Metas 2024	Metas 2025
						R\$	R\$	R\$	R\$
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0025 – Convênios p/ SEMSAU	1231 – Construção do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde	Custear despesas com Construção do Prédio p/ secretaria	288.000,00			